



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 014.00006/2021-14
INTERESSADO:

PROC. Nº 0148/21
PR Nº 009/21

PARECER CONJUNTO CCJ/CEFOR/CUTHAB

Altera a Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992 – Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, criando o cargo de 4º Secretário da Mesa Diretora.

Vem a este Relator-Geral, para parecer, o projeto em epígrafe, de autoria da Mesa Diretora.

A Procuradoria se manifesta pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria.

É o relatório

O projeto em questão traz adequações à composição de cargos da Mesa Diretora, com a criação do cargo de 4º Secretário, em razão da necessidade da ampliação dos espaços de atuação parlamentar em decorrência do aumento do número de bancadas partidárias de 15 para 18, em decorrência do pleito municipal de 2020,

Pelo que opinamos pela inexistência de óbice jurídico à tramitação do Projeto, no mérito, pela aprovação do Projeto.

Vereador Mauro Zacher
Relator-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Cesar Zacher, Vereador**, em 08/02/2021, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0205702** e o código CRC **E553B72D**.

Referência: Processo nº 014.00006/2021-14

SEI nº 0205702



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer Conjunto nº 007/21 – CCJ/CEFOR/CUTHAB** contido no doc 0205702 (SEI nº 014.00006/2021-14 – Proc. nº 0148/21 - PR nº 009), de autoria do vereador Mauro Zacher, foi **APROVADO** em votação simbólica durante Reunião Conjunta Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça, da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul e da Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, realizada pelo Sistema de Deliberação Remota no dia 08 de fevereiro de 2021.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto e, quanto ao mérito, pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Tovo Rodrigues, Assistente Legislativo**, em 08/02/2021, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0205711** e o código CRC **B6ED4AB6**.